

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP -MP

RESENHA DE MATÉRIAS DE GESTÃO DE PESSOAS

PERÍODO DE 13 A 17 DE NOVEMBRO DE 2017

OBSERVAÇÕES

1) Passe o cursor sobre o número do ato para ter acesso ao link e ler o arquivo na íntegra.

2) Caso não tenha instalado Adobe Acrobat Reader em seu computador, você poderá instalá-lo gratuitamente clicando no endereço: <http://www.adobe.com>

ATOS DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PODER EXECUTIVO

[MEDIDA PROVISÓRIA Nº 808, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017](#) - Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo **[Decreto-Lei nº 5.452](#)**, de 1º de maio de 1943. **[DOU de 14 de novembro de 2017, Edição Extra, seção 1, pág. 1](#)**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

[PORTARIA Nº 365, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017](#) - Autoriza a nomeação de 213 (duzentos e treze) candidatos aprovados no concurso público realizado pela Fundação Nacional do Índio, autorizado pela **[Portaria MP nº 452](#)**, de 20 de outubro de 2015, publicada no DOU em 22 de outubro de 2015 e homologado pelo Edital ESAF nº 10, de 27 de janeiro de 2017, publicado no DOU em 30 de janeiro de 2017. **[DOU de 13 de novembro de 2017, seção 1, pág. 73](#)**

[PORTARIA Nº 371, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017](#) - Autoriza a nomeação de 102 (cento e dois) candidatos aprovados no concurso público realizado pelo Ministério da Saúde, para exercício e lotação nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEI, autorizado pela **[Portaria nº 270](#)**, de 19 de setembro de 2016, publicada no DOU nº 227, de 28 de novembro de 2016, da Carreira de Previdência, Saúde e Trabalho e da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais. **[DOU de 16 de novembro de 2017, seção 1, pág. 115](#)**

NOTÍCIAS DOS TRIBUNAIS



BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA Nº 196 – PUBLICAÇÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

[Acórdão 9470/2017 Segunda Câmara](#) (Pedido de Reexame, Relator Ministro José Múcio Monteiro). Pessoal. Pensão civil. Dependente designado. Dependência econômica. Comprovação. Genitor. O recebimento de ajuda financeira eventual é insuficiente para caracterizar a dependência econômica de menor designado que não vivia sob a guarda do instituidor da pensão. Os pais são os primeiros responsáveis pelo sustento dos filhos e somente sua absoluta incapacidade em provê-los autoriza a transferência dessa responsabilidade para terceiros.



Processo N° 05210.007813/2017-25

4949833